

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-feira, 06 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição nº 202

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000 Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA N. º 613/2015.

Súmula: Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho do servidor Jorge Ferreira Filho.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do requerimento datado de 07.01.2015.

Resolve:

Art. 1º Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 04 de fevereiro de 2015, o contrato de trabalho do servidor municipal **Jorge Ferreira Filho**, portador da CTPS n. º 083697 – 0017/PR, ocupante do emprego público de Médico.

Art. 2º Publique-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. º 614/2015.

Súmula: Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora Silvana Aparecida Camilo da Silva

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do requerimento datado de 07.01.2015.

Resolve:

Art. 1º Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 05 de fevereiro de 2015, o contrato de trabalho da servidora municipal Silvana Aparecida Camilo da Silva, portador da CTPS n. º 84468 – 00054/PR, ocupante do emprego público de Auxiliar de Limpeza.

Art. 2º Publique-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2015.

JOVADIR BLUM PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. º 615/2015.

Súmula: Transfere a servidora Simone Aparecida Sasdelli Nogueira para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 000133/2015, bem como o despacho exarado neste petitório pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Resolve

Art. 1º. Transferir, a partir de 02.02.2015, a servidora municipal Simone Aparecida Sasdelli Nogueira, matricula n. º 1437/0, ocupante do emprego de Auxiliar de Limpeza, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Publique-se e arquive-se.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-feira, 06 de Fevereiro de 2015

Ano II Edicão nº 202

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL

Parágrafo único: Em razão da transferência de que trata o caput, fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade de grau máximo a tal servidora.

Art. 2º. Publique-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2015.

PORTARIA N. º 616/2015.

Súmula: Transfere a servidora Vera Lucia de Araujo Ferreira para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve

Art. 1º. Transferir, a partir de 02.02.2015, a servidora municipal Vera Lucia de Araujo Ferreira, matricula n. º 1517/2, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Publique-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2015.

JOVADIR BLUM PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. º 617/2015.

Súmula: Transfere a servidora **Dalva Regina Rodrigues** para prestar serviços junto a Usina Municipal de Reciclagem e Compostagem de Lixo.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Transferir, a partir de 02.02.2015, a servidora municipal Dalva Regina Rodrigues, matrícula 871/0, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotada na Limpeza Publica, para prestar serviços na Usina Municipal de Reciclagem e Compostagem de Lixo.

JOVADIR BLUM PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 (PMRC) - PROCESSO Nº 024

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:50 horas de 23 de Fevereiro de 2015, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a possível contratação de empresa especializada em construção civil para a execução e fornecimento de material, na instalação de uma cabine elétrica no Centro de Eventos Municipal "Barão Victor Von Rainer Harbach", neste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 002/2015 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 06 de Fevereiro de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail <u>licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br</u> ou acessar através do site do município, <u>www.ribeiraoclaro.pr.gov.br</u>.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Fevereiro de 2015.

Fábio Antonio Batista da Rosa Presidente da Comissão de Licitação

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-feira, 06 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição nº 202

Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE № 014/2015 (PMRC)

Objeto: A aquisição de materiais de limpeza para a

piscina do Portal de Ribeirão Claro.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: AGROPECUARIA MERCURIO LTDA

CNPJ: 85.055.531/0001-34

Valor Total: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de fevereiro de 2015.

Jovadir Blum Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 015/2015 (PMRC)

<u>Objeto:</u> Contratação de cursos, palestras e oficinas, ofertados pelo SENAC, em atendimento a Política Nacional de Assistência Social, na sua demanda de qualificação profissional e crescimento pessoal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM

COMERCIAL - SENAC CPF: 03.541.088/0007-32

Valor Total: R\$ 86.300,00 (Oitenta e seis mil e trezentos

reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei

8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de fevereiro de 2015.

Jovadir Blum Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO №. 02/2015

ESPÉCIE: Convênio que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73, e a ARCCA Associação Ribeirão-clarense de Canoagem CNPJ/MF:03.167.309/0001-69.

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas de *CUSTEIO* da Entidade conforme previstas no Plano de Trabalho da Entidade para atendimento a crianças no desenvolvimento de práticas esportivas.

DÉSPESA: Os recursos decorrentes do presente Convênio no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil), correrão a conta de recursos alocados no orçamento municipal, na classificação orçamentária 12.02.27.812.0007.6.004-3.3.50.43.99.99.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigerá pelo período compreendido da data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2015, para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, e prazo de vigência até 31/01/2016.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2015.

SIGNATÁRIOS: JOVADIR BLUM, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF nº 460.143.739-34, EDILAINE CAVALHIERI FAGANELLI, Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, CPF/MF nº 059.113.859-02 e RUY EDISON RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da ARCCA – Associação Ribeirãoclarense de Canoagem, CPF/MF: nº. 062.094.679-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO №. 03/2015

ESPÉCIE: Convênio que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73, e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Claro CNPJ/MF:00.105.328/0001-72.

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas de **CUSTEIO** da Entidade conforme previstas no Plano de Trabalho da Entidade para ações e serviços de atenção às crianças com deficiências mentais, auditivas, visuais, físicas e múltiplas.

DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Convênio no valor de R\$ 65.883,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais) correrão a conta de recursos alocados no orçamento municipal, na classificação orçamentária 05.03.08.242.0011.2.042-3.3.50.43.00.00.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigerá pelo período compreendido da data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2015, para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, e prazo de vigência até 31/01/2016.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2015.

SIGNATÁRIOS: JOVADIR BLUM, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF nº 460.143.739-34, REGINA MARGARETH NOGUEIRA FERNANDES, Secretária

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-feira, 06 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição nº 202

Pág. 4 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Municipal de Assistência Social, CPF/MF nº 699.826.789-49 e DJANIRA PIMENTE UTRINI, Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Claro, CPF/MF: nº. 759.147.439-15.

EXTRATO DE CONVÊNIO №. 04/2015

ESPÉCIE: Convênio que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73, e a

Conferência São Vicente de Paulo, CNPJ/MF:75.449.074/0001-09.

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas de *CUSTEIO* da Entidade conforme previstas no Plano de Trabalho da Entidade para promover ações de Proteção Social Básica, e, Proteção Social de Alta Complexidade ao Idoso, serviços assistenciais de ação continuada – SAC/SUAS-WEB.

DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Convênio no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), correrão a conta de recursos alocados no orçamento municipal, na classificação orçamentária 05.03.08.241.0011.2.043-3.3.50.43.00.00.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigerá pelo período compreendido da data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2015, para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, e prazo de vigência até 31/01/2016.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2015.

SIGNATÁRIOS: JOVADIR BLUM, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF nº 460.143.739-34, REGINA MARGARETH NOGUEIRA FERNANDES, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF nº 699.826.789-49 e IRANI PEREIRA CARDOSO, Presidente da Conferência São Vicente de Paulo, CPF/MF: nº. 055.646.389-72.

orçamento municipal, na classificação orçamentária 05.03.08.244.0011.6.002-3.3.50.43.00.00.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigerá pelo período compreendido da data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2015, para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, e prazo de vigência até 31/01/2016.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2015.

SIGNATÁRIOS: JOVADIR BLUM, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF nº 460.143.739-34, REGINA MARGARETH NOGUEIRA FERNANDES, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF nº 699.826.789-49 e ALAIR ANTÔNIA BAGGIO GIACÓIA, Presidente da Associação Lar da Criança Jesus Amigo, CPF/MF: nº. 361.134.929-15.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 05/2015

ESPÉCIE: Convênio que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73, e a Associação Lar da Criança Jesus Amigo,

CNPJ/MF:04.081.835/0001-74.

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas de *CUSTEIO* da Entidade conforme previstas no Plano de Trabalho da Entidade para ações e serviços de atenção à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social, no âmbito do Município.

DESPÉSA: Os recursos decorrentes do presente Convênio no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), correrão a conta de recursos alocados no